



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ECONOMIA, INOVAÇÃO, EMPREGO, TURISMO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL (2.ª Comissão)

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

DATA: **10-04-2024**
HORA: **21H**
LOCAL: **Salão Nobre do Edifício dos Antigos Paços do Concelho**

CONVOCADOS:

- Cristina Marreiros (LCF) - Coordenadora
- João Reis (PS)
- José Guerreiro (PS)
- José Joaquim Reis (PSD)
- José Manuel Jácome (PS) - Secretário
- José Santos (BE)
- Manuel Catarino (CDU)
- Márcio Viegas (PS)
- Paulo Rosário Dias (CHEGA)

CONVIDADO:

- ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho

PRESENTES:

- Cristina Marreiros (LCF) - Coordenadora
- José Manuel Jácome (PS) - Secretário
- José Guerreiro (PS)
- Márcio Viegas (PS)
- Rui Araújo (PSD)
- Manuel Catarino (CDU)
- Paulo Rosário Dias (CHEGA)
- José Santos (BE)
- Diretor do Centro Local de Portimão da ACT- Dr. Carlos Montemor

AUSÊNCIAS:

- João Reis (PS)

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: **21.05H**

HORA DE ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: **23.30H**

ASSUNTOS AGENDADOS: Reunião com a: ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho.
Tópicos:
- Economia e Emprego no Concelho.

A Sra. Coordenadora da Comissão, Cristina Marreiros (LCF), deu as boas-vindas ao convidado, agradeceu a sua presença e apresentou os Membros da Comissão.

O Sr. Diretor do Centro Local de Portimão da ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho, começou por fazer a sua apresentação, informando que está na ACT desde o ano de 2009 e como Diretor do Centro Local de Portimão da ACT desde o ano de 2015.

Referiu que a Pandemia Covid-19 trouxe um acréscimo de acidentes de trabalho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ECONOMIA, INOVAÇÃO, EMPREGO, TURISMO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL (2.ª Comissão)

Disse existir muita mão-de-obra não qualificada estrangeira, o que faz com que se verifique um problema de falta de formação profissional, incluindo a aprendizagem do português. Disse também que a falta de mão-de-obra qualificada contribui para o quadro de baixos salários.

Informou existir trabalho não declarado, o qual tem vindo a crescer, em especial na hotelaria e na construção civil. Ainda sobre trabalho não declarado, referiu que são necessárias ações de sensibilização, e que a rotatividade de trabalhadores nas empresas é tanta, que muitas vezes os patrões não respeitam formalidades legais da contratação.

Alertou para o facto de Contabilistas estarem a fazer trabalho de jurista quando não estão habilitados para tal.

Referiu que a sinistralidade mortal em 2024 tem sido muito acima da média, tendo-se verificado cinco vítimas mortais nos últimos 15 dias, uma das quais em Lagos (na construção civil), quando por ano costuma ser uma ou duas as vítimas mortais no barlavento algarvio (área de atuação do Centro Local de Portimão da ACT).

Disse que os trabalhadores têm de estar legais, porque se tal não se verificar e ocorrer um acidente de trabalho, tal pode significar o encerramento da empresa onde trabalhava esse trabalhador.

Referiu que a ACT é muitas vezes chamada ao Ministério Público, pois tem a função de averiguar e relatar, via inquérito, na sequência de acidentes de viação ocorridos na deslocação de e para o trabalho, sendo que há uma equipa em permanência em coordenação com o CODU - Centro de Orientação de Doentes Urgentes.

Referiu que as pequenas empresas são as que têm mais trabalhadores não declarados, logo sem seguro, acrescentando ser inadmissível existirem pessoas a trabalhar sem seguro e sem estarem declaradas.

Mencionou que no pós Covid-19 foi verificada uma situação complicada com os nadadores-salvadores, dado os mesmos não terem seguro e trabalharem como trabalhadores independentes com horário certo, usando os meios do empregador e sobre instruções do mesmo. A ACT teve um papel importante no sentido de corrigir esta situação.

Referiu a existência de um Grupo Intersectorial Operacional, no qual estão a Polícia Marítima, a PSP, a GNR, a ACT, a ASAE, a AT - Autoridade Tributária e Aduaneira e a ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, que reúne a cada dois meses.

Em termos de quadro de pessoal, referiu que o Centro Local de Portimão da ACT tem 8/9 inspetores para toda a área do Barlavento do Algarve, o que é pouco.

Os Membros da Comissão foram colocando questões ao convidado, tendo as mesmas sido todas respondidas e esclarecidas em conformidade, nomeadamente:

- A ACT não tem competências para fiscalizar ou sancionar vínculos de trabalho públicos, apenas tem competências na segurança e higiene no trabalho e para fiscalizar obras e oficinas a cargo das Câmaras Municipais.
- A ACT faz ações de sensibilização com trabalhadores das Câmaras Municipais.
- A ACT apenas pode averiguar situações de trabalhadores no ativo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ECONOMIA, INOVAÇÃO, EMPREGO, TURISMO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL (2.ª Comissão)

- No sector das pescas, a ACT atua na área da segurança, sendo que em termos de seguro não se costumam verificar problemas, ao contrário do que se verifica na construção civil. Em relação às atividades marítima-turísticas, a maior dificuldade encontrada tem a ver com o trabalhador não declarado.
- A ACT normalmente faz fiscalizações, sempre acompanhada pelas forças de segurança.
- Verifica-se que muitos trabalhadores que não cumprem as regras de segurança, não sabem para quem trabalham.
- Nota-se que cada vez há mais irregularidades em termos de habitação relativamente a trabalhadores estrangeiros, pois nas habitações moram mais pessoas do que é razoável. Há casas com dezenas de trabalhadores, claramente sobrelotadas, e que a ACT apenas lá pode entrar com ordem do Tribunal ou autorização do senhorio, podendo ainda entrar em casos da competência de autoridade de saúde ou das Câmaras Municipais, sendo que estas demonstram pouco interesse, por se tratar de questões de difícil resolução.
- Verifica-se um acréscimo de pseudoempresas de trabalho temporário, que na verdade não são empresas de trabalho temporário, uma vez que são cidadãos estrangeiros que depois de aprenderem a língua, abrem atividades para contratar cidadãos da mesma nacionalidade, cometendo irregularidades.
- A afixação do horário de trabalho nem sempre se verifica, mas verifica-se que a ausência do registo de tempo de trabalho, é que tem sido o principal problema. O excesso de número de horas de trabalho tem a ver com a falta de mão-de-obra e com os baixos vencimentos.
- Referiu que nem sempre é dada razão, pela Justiça, aos atos da ACT.
- A Contratação Coletiva é variada e é benéfica para empregadores e trabalhadores, no entanto a fiscalização por parte da ACT nesta área é mais complicada. Foi referido que os Sindicatos têm de trabalhar bem nesta matéria, para que o associado possa ser ressarcido quando as questões laborais são dirimidas nos Tribunais.
- Não existem queixas significativas em relação à proteção de dados.
- Existe um acréscimo de queixas em relação a assédio no trabalho.
- As empresas optam por manter por maiores períodos, ou mesmo todo o ano, os trabalhadores, por causa da escassez de mão-de-obra experiente e qualificada.
- A ACT tem poderes para suspender o despedimento, evocando a ilicitude..
- Os empregadores, infelizmente, evitam contactar e interagir com a ACT, sendo isso negativo para as empresas. A ACT prefere evitar os pedidos de intervenção, dando preferência a atos de sensibilização.
- O acompanhamento do cumprimento de normas identificadas e comunicadas às empresas é um "jogo do rato e do gato".
- Nas IPSS's verifica-se níveis de vencimentos abaixo do contratualizado na Contratação Coletiva e no gozo de férias. Verifica-se frequentemente a existência de IPSS's clandestinas.
- As coimas são definidas conforme o escalão de faturação das empresas, sendo que as mesmas têm um valor entre os 240,00€ e os 2 040,00€, por cada infração. Podem verificar-se mais do que uma infração numa inspeção realizada pela ACT a uma entidade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ECONOMIA, INOVAÇÃO, EMPREGO, TURISMO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL (2.ª Comissão)

- O Relatório Único, documento que deve ser elaborado até ao dia 31 de outubro de cada ano, é uma ferramenta essencial para a proteção das próprias empresas, uma vez ter este documento todos os dados relevantes da atividade da empresa.
- A ACT já teve competências de mediação, antes de 2009. Presentemente tem novas competência, nomeadamente fiscalização do regime dos contratos sucessivos, que estão a ser implementadas, disponibiliza ainda uma plataforma de atendimento online e, nas instalações de Portimão, faz atendimento presencial no período da manhã.
- A Agenda do Trabalho Digno veio reforçar os poderes de intervenção da ACT.
- Foi salientado que o papel da ACT é fiscalizar entidades empregadoras.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.

Lagos, 10 de abril de 2024

A COORDENADORA,

O SECRETÁRIO,

OS MEMBROS DA COMISSÃO,